



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª REGIÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia (CRP) – 7ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia-Geral Extraordinária realizada no dia 14.01.2010, torna público as eleições para os representantes deste Conselho, gestão 2010 – 2013, que, em conformidade com a Lei 5.766/71 e a Resolução CFP 002/2000, alterada pela Resolução CFP 003/2008 serão realizadas no dia 27 de agosto de 2010 juntamente com a consulta nacional para indicação dos membros efetivos e suplentes do CFP, observados os requisitos estabelecidos pelo Regimento Eleitoral:

1. CONSULTA NACIONAL:

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 (onze) membros efetivos e 11 (onze) suplentes, candidatos aos 9 (nove) cargos efetivos e respectivos suplentes do Conselho Federal de Psicologia, como disposto no Art. 3º da Lei 5766/71.

As chapas poderão indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP 17/2000), e os candidatos devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto os candidatos aos cargos de Secretários Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

Não haverá vinculação dos candidatos federais com as chapas de candidatos para o Conselho Regional.

Os nomes dos onze candidatos efetivos e respectivos suplentes da chapa vencedora serão encaminhados à Assembléia de Delegados Regionais que escolherá os nove efetivos e nove suplentes para a gestão do Conselho Federal de Psicologia.

As inscrições de chapas ocorrerão a partir da publicação deste edital até o dia 06 de junho de 2010, último dia do VII Congresso Nacional de Psicologia, perante a Comissão Eleitoral Especial do CFP.

2. ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 7ª REGIÃO

Os psicólogos não domiciliados na sede do CRP/07 deverão votar por correspondência sob registro postal, sendo a data limite para recebimento da correspondência com o voto o dia 27 de agosto de 2010. Envelope com documentação e instruções será enviado para o endereço de todos que votam nessa modalidade.

O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo o eleitor que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa por escrito no prazo de 90 (noventa) dias contados da realização do pleito.

Não será aceito voto por procuração.

Serão providos os cargos de 13 (treze) conselheiros titulares e 13 (treze) conselheiros suplentes devendo as chapas apresentar igual número de candidatos.

As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo cabeçador da chapa, acompanhado de declarações de concordância assinadas pelos demais integrantes.

A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de inscrição de chapas até às 18h do dia 01 de maio de 2010, durante a realização do Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. Até 30 de abril, as inscrições deverão ser entregues na Secretaria do Conselho Regional de Psicologia – 7ª Região, de segundas a quintas-feiras, no horário das 9h às 17h e sextas-feiras, das 09h às 12h.

Todo e qualquer esclarecimento referente ao processo eleitoral poderá ser obtido na sede do Conselho Regional de Psicologia – 7ª Região, sito à av. Protásio Alves, nº2854, sala 301, no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada.

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia – 7ª Região serão realizadas em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo participar das mesmas todos os psicólogos regularmente inscritos no CRP/07.